



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

"Declara de utilidade pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba - CAMPI."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba - CAMPI, criada em 1973, com sede à Alameda das Crianças nº 192, na Vila Vitória, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 25 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL